

# O C A T A O .

Verdades nuas, para homens livres, só criadas forão.  
*Felinto Elysio, Vid. de J. La Fontaine.*

Subscreeve-se para esta folha na Typographia do Diario rua d'Ajuda n. 115, proprietario N. L. Vianna, por 2\$000 rs. trez mezes, duas folhas por semana.

RIO DE JANEIRO. NA TYPOGRAPHIA DO DIARIO 1838.

## CORRESPONDENCIA.

SR. REDACTOR.

**N**ÃO tendo eu visto publicar-se em nenhum Jornal desta Corte o Projecto de uma Companhia de Banco Particular para a Cidade da Bahia, com o fim de melhorar o meio Circulante daquella Provincia; julgo poderei merecer-lhe o favor de o publicar em a sua estimavel Folha; e sinto não lhe poder dar a integra do Projecto; pois que mefallece o tempo.

O Projecto começa por uma exposição dos motivos de utilidade que fundamentão o estabelecimento de um Banco; e expõdo os differentes agentes de circulação daquella Capital, diz que elles constão de Papel; de cobre; de prata, que apenas se pode dizer que circula; de ouro, que ainda muito menos apparece em circulação; e de Ordens, Recibos, ou Conhecimentos de varias especies, os quaes, posto que recebidos, e pagos à vista, representão antes uma transacção que se fez, do que moeda; pelo que os Autores do Projecto lhes dão o nome de *moeda de conta*.

Ha duas especies de Papel, ambos porém reconhecidos pela Lei: um emittido pelo Banco extincto, cujo montante era em o L.º de Janeiro deste anno de 736,920\$000 rs.; garantidos por dividas hypothecadas em terras de um valor igual: O outro, montia a 1:100:000 rs., e fora emittido pelo Governo em 1828 em troco da moeda de cobre então recolhida; e posto que hajão fundos applicados pela Lei para o resgate deste Papel, elles não tem sido applicados á semelhante fim. Depois estabeleceu o par chamado do Cambio com a Inglaterra, e diz que o do ouro é de 67½ penes por 1\$ rs.; o da prata fluctua entre 49 e 50 penes por 1\$ rs.; o do cobre é de 10 penes por 1\$ rs. Houve tempo porém que o nosso Cambio com a Inglaterra chegou á 96, ou 100 penes por 1\$ rs.; e dahi veio gradualmente caindo até que descer-

do de 67½ se começou á pagar sobre o ouro um premio em prata, quando desceo de 50, começou a prata a ser procurada, e obter premio, para ser enviada para a Europa; sendo o seu lugar suprido no mercado pelo Papel, e pelo Cobre. O estado em fim do descredito do cobre, a falta de metaes preciosos, que não podem apparecer, em quanto não forem garantidos na Circulação, e a falsificação do mesmo papel; tem feito que os Capitalistas retirem do mercado todos os seus capitães, que se achão em papel não falsificado; como *Meio Circulante*, o mais conveniente e ao mesmo tempo legal; o que tem occasionado ja carestia de papel. Para obviar isto crearáo se outros generos de papel, como acima fica ja mencionado, isto é, Bilhetes promissorios (*Promises to pay*) Bilhetes de Ordem (*Orders to pay*) e Recibos de moeda (*Receipts of money*). O primeiro verifica-se quando uma pessoa tendo um pagamento a fazer em cobre, e sendo mui trabalhoso o contar esta moeda, dá ao seu credor um Bilhete, declarando que elle tem tal somma em sua mão, pagavel ao portador. O 2.º é quando o devedor não querendo dar o Bilhete acima, autorisa o credor a passar uma ordem sobre elle; o terceiro é quando uma pessoa tendo dinheiro em mão de outrem, dá um recibo, que o portador apresenta, fazendo as vezes de seu caixão, ou agente. Em nenhum destes papeis se especifica o tempo do pagamento; elle sempre tem uma assinatura, e em muitos casos, se tem conhecido aquelle que é considerado pagador. Com tudo é neste meio circulante, se tal nome se lhe pode dar, que se realisão tres quartos das transacções estrangeiras na Bahia. E o que é ainda mais extraordinario é que não ha presentemente na Bahia moeda legal que não tenha um premio pelo menos de 20 por cento; e como a Lei não reconhece premios, resulta que os Generos são vendidos e comprados, e calculado o cambio, a um pre-

ço e valor nominal, inteiramente fictício; sendo os pagamentos autorizados e exigidos pela Lei, de 20 por cento mais. Isto que se acaba de dizer, continua o Projecto, merece muito ser meditado principalmente pelos negociantes que vendem generos por comissão, ou Commissarios; por quanto elles incorrem não pequena responsabilidade; 1.º porque reconhecem haver recebido 6\$; e passam disso um recibo na forma da Lei; quando apenas receberão 5\$ rs. 2.º dão lugar, e animão a fraude, e a falsificação dos Bilhetes, e demais papeis do commercio.

Nenhuma observação porem é de tanto momento, e tão util á solução do problema de que actualmente se occupa o Corpo Legislativo, e todos os cidadãos industrioses, como a seguinte, feita pelos Autores do Projecto; e vem á ser: A' primeira vista pareceria um facil remedio contra os premios do cobre e do papel, o convencioarem-se todos á não pagarem premios por taes agentes de circulação. Mas como poderemos nós esperar vêr o cobre ao par, em quanto o Cambio desta Praça sobre a Inglaterra for á 32 penes, o de Pernambuco e Rio de Janeiro á 38 penes; e quando em todos os outros Portos vizinhos, os PRODUCTOS se vendem 20 por cento mais baratos do que aqui? Como poderemos nós esperar vêr o Papel ao par, quando os motivos do seu desapparecimento da circulação, augmentão, na razão em que se effectuão as medidas á respeito do cobre? Quando o melhor cobre é enviado para fora do Paiz, e só fica aquelle que não pode correr nas outras Provincias, porque é falso? A' que premio podemos nós esperar comprar papel, se não temos se não cobre falso para o pagar? Dir-se-ha que o nosso Cambio subirá á 38 penes, e que por esta forma o cobre será retido na Provincia; porem tamanhas tem sido ultimamente as nossas importações, e tamanha a queda, na Estampa, dos valores dos generos, como assucar, que se torna muito e muito questionavel, se o cambio se poderá manter á 32.

Fallando da reforma do cobre, dizem, que não se adoptando alguma medida acerca do papel, e providenciando-se acerca do cobre, de forma que se aproxime o seu valor nominal actual do seu valor intrinseco, a consequencia sera que o meio Circulante do Imperio terá por base o cobre, embora seja esta base melhor do que a actual do mesmo cobre; e se se adopta o cobre como padrão monetario, seguir-se ha; que, se o cambio alçar acima do seu valor intrinseco, o cobre será importado, e a falsificação terá lugar; se declinar para menos do seu valor intrinseco, então o cobre será exportado, obterá um premio, e o Povo sofrerá todos os males de um tal estado de coisas. De mais: toda a emissão de papel feita sem uma amortisação certa e periodica, tende a reduzir o cambio.

O Banco Nacional, continuão, é um correctivo de taes males; mas elle não pode estabelecer-se sem que a Associação do Banco tome sobre si o substituir o Papel do Governo por notas suas, transacção que importa um verdadeiro emprestimo Nacional: o que não julgão elles possível, attento o nosso estado financial, com um deficit constante, e tendo as Apolices da nossa Divida Publica de 6 por cento, apenas o valor no mercado de 48 ou 50 por cento. Em fim dizem que não haverá Subscriptoras. Destruído pois o inconveniente pela entrada das Acções do Governo, que deve ser autorizado á emittir Apolices naquelle valor, é evidente que está removido o inconveniente; e fundado o Banco, unico correctivo capaz de salvar a Nação na crise em que se acha, segundo sua opiniao.

Cinco são as causas principaes dos males, que sofre actualmente o Povo, e que julgão os Autores do Projecto, hão de ser removidas pelo Banco particular, que vão estabelacer.

1.º A manifesta ruindade do nosso papel em circulação, e a perda que occasionão os premios pagos sobre elle.

2.º A necessidade de um meio circulante que pessua valor intrinseco:

3.º A inconveniencia e damnos que resultão não só de ser o Cobre um agente de circulação, como do fluctuante premio que obtem no mercado, e de sua falsificação.

4.º Da natureza pouco satisfactoria dos Bilhetes chamados á Ordem, dos Recibos, e outros papeis de mão que presentemente formão a maior parte do actual Meio Circulante.

5.º Dos Creditos indefinidos á que são presentemente vendidos os generos.

Subministrando um bom Meio Circulante, declarão os Autores do Projecto, o Banco occorrerá ao 1.º mal; e como um dos seus deveres é fornecer aos seus Freguezes (o Banco Nacional fornecerá á Nação inteira) a quantidade de papel do Governo que elles houverem de necessitar para o pagamento dos seus Impostos, no que nenhuma concorrência haverá, vem por esse meio o Banco a reduzir o premio, (ou o descredito) do papel do Governo.

Na Camara dos Srs. Deputados tenho eu, e muitos outros Senhores avançado que o não apparecerem metaes preciosos na Circulação; não prova que os não ha no Paiz; o mesmo affirmão os Autores do Projecto, dizendo que uma vez que não haja recio de perder parte do seu valor em consequencia das fluctuações do cambio, visto que não se pode nunca esperar, que o valor dos metaes preciosos altee acima do estabelecido pelo Banco, por isso que elle pode e deve então augmentar a emissão, é evidente que os metaes preciosos actualmente enthezourados hão de ir procurar na circulação o lucro, que não podem obter ociosos e escondidos. Ora uma vez que a prata circule, e

cobre tornar-se-ha desnecessario, excepto como troco.

Finalmente estabelecem a natureza do Banco, cujas operações se reduzem á Circulação, Depósito, Desconto, e Transferencia, declarando que se se estabelecer o Banco Nacional, e não houver necessidade de fundos additionaes para um tal proposito, o Estabelecimento se transformará em Banco apenas de *Transferencia*, o que será de grande vantagem ao Commercio, particularmente Estrangeiro, pois a maior parte dos seus Directores será escolhido entre elles.

É digna de notar-se a linguagem desta Companhia estrangeira, e a de alguns Brasileiros, que pouco reflectidos não cessão de declamar que o Banco de nenhuma segurança gozará, attento o estado convulsivo do nosso Paiz. Os Autores do Projecto respondem á esta objecção ao estabelecimento do Banco, dizendo que *é um libello famoso contra o caracter dos Habitantes da Bahia o avançar que, a segurança daquelle Estabelecimento será violada, e roubada a sua propriedade em as commoções populares, que possuem ainda por desgraça do Brasil, apparecer, e retardar a marcha da nossa Prosperidade; e a razão que dão é filha do que elles tem observado, durante as crises as mais atrozes porque tem passado aquella Capital, nas quaes, affirmão elles que tem sido respeitada a Propriedade, e as pessoas principalmente dos Estrangeiros. (\*) Outra é tambem a objecção a que respondem; a saber que em o momento de publica commoção todos correrão ao Banco para realisarem o troco de suas Notas. Esta realisação será de mui pequenas sommas; por quanto os grandes possuidores de Notas, satisfeitos com o credito do Banco, preferirão Notas, como mais portateis: todos os Logistas se acharão garantidos pelo que respeita aos valores que tiverem, na extenção daquillo que deverem aos Estrangeiros: e se nos devemos decidir pelo que tem acontecido em as passadas occasiões de publico sobre-salto e desordem diurnos, dizem os Autores do Projecto, que prevaleceria á idea em todas as pessoas que tem que perder, de se aproveitarem do Banco, como um lugar de segurança, para nelle depositarem seus metaes preciosos, e riquezas.*

Julguei util publicar este extracto das observações, que precedem o Projecto da Associação do Banco, por isso que muitas de suas ideas elucidão uma materia, que com todo zêlo tenho ajudado á sustentar na Camara Electiva em todas as occasiões, que

(\*) Eis as proprias palavras do Impres-  
so "for in their Wildest moments, property, and above all, that of foreigners, no less than their persons, has been respected. We have no instance of injury having been done to either. "

se tem tratado do Melhoramento do Meio Circulante. Os meos concidadãos serão mais esta vez, como todos concordão, em que nenhum outro meio ha de reformar o nosso Meio circulante, alem do estabelecimento de um Banco. Este principio tem sido reconhecido por todas as Nações, e Governos, que se tem achado em as circumstancias, em que estamos: ainda uma só não lançou mão de outra medida, e ainda uma só não empregou inutilmente, sem que em pouco tempo se visse salva dos males que arrastão sempre consigo Agentes fracos, e diversos de circulação. Uma Sociedade de Estrangeiros não reça trazer-nos os seus capitaes, e estabelecer com elles um Banco para melhorar o nosso Meio Circulante. E serem s nós os que nos opporemos ao estabelecimento do Banco, que sustentado por toda a Nação, tem por fim, não o fazer bem á Bahia, ou Pernambuco, ou o Rio de Janeiro; mas sim ao Imperio inteiro! Dar ao Brasil um meio circulante uniforme, stavel, sufficiente, com um valor intrinseco, e todo fundado nos lacinosos Principios da Sciencia Economica: arredar para longe de nós todos os males de uma Bancarrota Nacional e horrosa: animar a nossa Industria: alimentar o nosso Commercio; e concorrer assim para a rapida Civilisação de nossa Patria: tão magestosos resultados não merecem por ventura a approvação e apoio do nosso Corpo Legislativo; e de todos os nossos concidadãos? Que todos os que votão pelo resgate do cobre, como medida urgente, e salvadora, bem reflectão, que por ella só se propõe o melhoramento de um Agente da circulação; e não o do Meio Circulante: e do agente o mais infimo, e menos capaz de servir aos usos da Circulação; o que jamais pode servir-lhe de base, qualquer que seja o valor dado. Notem mais que vão substituir o cobre pelo mais vil e pernicioso dos meios circulantes, o *Papel moeda*: Que hoje vai se contrahir uma divida não fundada na justiça, absolutamente arbitraria; e na mesma occasião em que a reconhecem, perpetrão uma Bancarrota com um Emprestimo forçado, representado pelas Cédulas forçadas, que emittem; e por um valor completamente caprichoso: bancarrota, por rora de outras, que de necessidade se devem seguir á tão ruinosa medida: Quer cuidaremos nós de melhorar o nosso Meio Circulante? Pode-lo-hemos fazer com as Cédulas que vamos emittir? Sera de mister primeiro resgatalas para então cuidarmos do que é indispensavel ao augmento de nossa nascente, mas riquissima industria. E o entretanto diariamente definhando-se a nossa Riqueza Publica, mais e mais inhabilitados nos acharemos para o emprehendermos.

Muitas outras observações ainda faria se me não visse obrigado, Sr. Redactor, á restringir-me dentro dos limites de uma Corre-

pondencia. Todavia darei em poucas palavras as bases do Banco da Bahia, segundo conselho do seu Prospecto.

1.º A Sociedade do Banco adopta a prata como *Padrão monetario*; e na razão de 1500 rs. por patacão, ou 7 oitavas e meia do prata. Recibe o ouro segundo seu valor intrinseco proporcionado ao Padrão acima; isto é, 38 por oitava de ouro de 22 quilates.

2.º Ella emitta Notas, e as troca em prata na razão estabelecida.

3.º Os papeis do Governo actualmente em Circulação são recebidos ao preço do mercado, e segundo uma Tabella estabelecida todas as segundas feiras de cada semana. As notas serão dos valores de 3\$, 5\$, 12\$, 25\$, 40\$, e 100\$, representando 18000, 35200, 7380, 10\$, 258600, e 648 rs. em prata, respectivamente, e serão das cores, prata, verde, escura, cor de laranja, azul, e cor de rosa.

4.º O Capital, fundo da Associação, é limitado a 300 Ações; iguaes a 400000\$ de Notas, ou cada Ação do valor de 1500\$000 em Notas, ou mil patações.

5.º A terça parte das Ações fica reservada para os Nacionaes.

6.º O Banco não começará suas operações, sem haver realisado a venda de 200 Ações.

7.º Elle não descontará á menos de 11 por cento ao anno para as pessoas que não tem conta corrente aberta no Banco; e para estas não descontará á menos de 5 por cento. Por depositos, e pagamentos feitos ao portador 3 por cento.

8.º Os Directores do Banco não poderão emitir maior quantia em Notas, do que o Fundo Capital do Banco, e Depositos que produzem interesse; se maior emissão for julgada necessaria, os Directores o propoão á Assembleia do Banco, e esta os poderá para isso authorisar.

Isas as bases principaes do Banco que pretendem fundar na Bahia, e que a esta hora já estava talvez trabalhando. Incommodo-o, Sr. Redactor, podendo-lhe a inserção da presente Correspondencia, porque a julgo de grande interesse nas actuaes circumstancias.

Sou, Sr. Redactor, seu Venerador e Obediente  
O Deputado, Montezuma.

A Commissão do Banco, depois de haver tomado na devida consideração os Requerimentos dos Artigos, e Caza da Misericordia da Bahia, e a representação da Commissão Liquidadora do Banco, expondo os grandes inconvenientes, e danhos, que resultão no Commercio, e aos Accionistas pela extracção de capitães, que já não são necessários á segurança da dívida do mesmo Banco; ao passo que a Boa Fé, e Leis Commercias de todos os Povos exigem, que os donos desses capitães sejam dellas empossados; não podendo deixar de reconhecer a justiça de taes Representações; he de parecer, que se deve mandar dividir os moedas

preciosos pertencentes aos Accionistas do extinto Banco, para o que propoem a seguinte  
RESOLUÇÃO.

Artigo Unico. Os Moedas preciosos actualmente existentes na Caixa do extinto Banco, e suas Filiaes serão divididos pelos Accionistas do mesmo, ficando para esse fim somente revogada a Resolução de 7 de Dezembro de 1830. Paço da Camara 26 de Agosto de 1833. — Montezuma. — Hollanda Calvacanti — Manoel Amaral.



Na Sessão de Sábado tornou a Camara dos Srs. Deputados á decidir-se pela Creação de um Banco Nacional, em que tenha o Governo a quinta parte das Ações, cujo pagamento deve realizar-se no menor espaço de tempo possivel; as bases do Banco adoptado pela Camara dos Srs. Deputados são as mesmas do Banco dos Estados Unidos, creado em 1810, para occorrer aos males horrorosos que soffria a Nação, em consequencia do papel moeda, e notas de pequenos bancos particulares então em circulação. O Senado havia rejeitado a idea de Banco Nacional, e propoz Emendas nessa conformidade: todas ellas porém, foram rejeitadas pela Camara; excepto duas: Uma que supprimia o Art. do Projecto que autorizava os Accionistas do extinto Banco á soscreverem, para que os capitães correspondentes ás suas ações, ora existentes em deposito, sejam commutadas em Ações do novo Banco.

Outra declarando que o Banco podera emprestar ao Governo uma vez que seja para isso autorizado pelo Corpo Legislativo.

Ambas estas duas Emendas são justas, e deverão ser approvadas; por quanto, se o anno passado era útil permitir aos Accionistas do extinto Banco o entrarem com os seus fundos para o novo Banco, por isso que o termo de sua liquidação ainda se achava muito remoto e incerto; hejo e absolutamente desnecessario, proxima como é a divisão dos fundos ali existentes. A utilidade da segunda Emenda é por si mesma manifestá; ex-cusamos pois dizer coisa alguma.

Finda a discussão das Emendas, o Sr. Montezuma requereu que se convidasse o Senado para haver Fusão sobre este interessantissimo objecto. Assim se decidiu. O Catão fez votos para que haja a Fusão, e se adopte em Assembleia Geral a Fundação de um Banco Nacional, unico meio capaz de dar ao nosso Paiz um Meio Circulante uniforme,avel, e sufficiente, attento o estado nascente de nossa Industria Commercial e Agricola. Esta é a verdadeira medida para remediar os males do ouro, o qual hadé continuar á devastar o nosso Paiz, á despeito de quanto resgate, ou providencia se dá, não vez que para a circulação não sejam chamados os moedas preciosos, o que só um Banco pode effectuar.